



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1.213/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua Raimunda Lopes Lima no Município de Tianguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimunda Lopes Lima, uma rua com início a norte da Rua José Carlos De Vasconcelos e findada ao sul da Rua SDO, no bairro Pedra Fina, próximo ao posto de abastecimento Beta, conforme mapa anexado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 04 de novembro de 2019.


JOSÉ MARIA CUNHA DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE